



5.15.2.8	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
5.15.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
5.15.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	960,00
5.15.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	240,00
5.15.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	180,00
5.15.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
5.15.4.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
5.15.4.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
5.15.4.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
5.15.4.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	31,00
5.15.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.15.5.1	GERAL		
5.15.5.1.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	10,64
5.15.6	SERVIÇOS FINAIS		
5.15.6.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	M²	383,35
6	ITENS NOVOS		
6.1	SERVIÇOS DIVERSOS		
6.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	292,87
6.1.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	1321,92
6.1.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M²	605,89
6.1.4	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	15
6.1.5	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	309,27
6.1.6	MANILHA DE CONCRETO CA-2 DN 600mm	M	15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505651/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505651/2025
25/02/2025, 17:41
Chave de Impressão: 4c57D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 33 folhas





6.1.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00
6.1.8	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00
6.1.9	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	120
6.2	MURO DE ARRIMO (BASE NO MURO A SER CONSTRUÍDO)		
6.2.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA ARRANQUE DOS PILARES = ALT 1,00 M		
6.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	6,91
6.2.1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	M	19,20
6.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	12,00
6.2.1.4	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	0,81
6.2.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - 02 VIGAS BALDRAMES = 20,00 M		
6.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	24,00
6.2.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	111,00
6.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	61,68
6.2.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	2,52
6.2.3	CONCRETO ARMADO - PILARES = ALT 1,50 M		
6.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	11,52
6.2.3.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	M	19,20
6.2.3.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	0,94
6.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
6.2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	36,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505651/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505651/2025
25/02/2025, 17:41
Chave de Impressão: 4c57D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 33 folhas





6.2.4.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,33
6.2.5	REVESTIMENTOS INTERNOS		
6.2.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	100,80
6.2.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	100,80
6.2.5.3	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M²	194,40
6.2.6	PINTURAS E ACABAMENTOS		
6.2.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	72,00
6.2.6.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	927,00
6.2.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	72,00
6.3	BLOCO ADMINISTRATIVO		
6.3.1	ESQUADRIAS		
6.3.1.1	PORTAS DE VIDRO		
6.3.1.1.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5,00
6.3.1.1.2	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	M²	7,56
6.3.1.1.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,78
6.3.2	REVESTIMENTO PISO		
6.3.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	133,21
6.3.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	211,59
6.3.3	PINTURAS E ACABAMENTOS		
6.3.3.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	2049,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505651/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505651/2025

25/02/2025, 17:41

Chave de Impressão: 4c57D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 33 folhas





6.3.4	SISTEMAS DE COBERTURA		
6.3.4.2	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,04
6.4	BLOCO B - 5 SALAS DE AULA + BANHEIRO		
6.4.1	PORTAS DE VIDRO		
6.4.1.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	28,00
6.4.1.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	13,44
6.4.2	REVESTIMENTO PISO		
6.4.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	284,00
6.4.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	569,26
6.4.3	PINTURAS E ACABAMENTOS		
6.4.3.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	2716,25
6.4.4	GERAL		
6.4.4.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	12,96
6.5	BLOCO C SERVIÇO		
6.5.1	PINTURAS E ACABAMENTOS		
6.5.1.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	659,63
6.5.2	SISTEMAS DE COBERTURA		
6.5.2.1	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,36
6.6	MURO FRENTE 60,00ML x 2,50 M ALT		
6.6.1	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
6.6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	11,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505651/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505651/2025
25/02/2025, 17:41

Chave de Impressão: 4c57D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 33 folhas





6.6.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M ²	29,20
6.6.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M ³	4,67
6.6.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - INFRAESTRUTURA SAPATAS E ARRANQUE DOS PILARES = ALT 0,85 M		
6.6.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M ³	4,08
6.6.2.2	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M ³	4,08
6.6.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,90
6.6.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,74
6.6.3	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS - 01 VIGAS BALDRAME E 01 VIGA FECHAMENTO= 67,00 M		
6.6.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	50,37
6.6.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	360,13
6.6.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,60
6.6.3.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M ³	5,26
6.6.4	CONCRETO ARMADO - PILARES = ALT 2,5 M		
6.6.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	52,50
6.6.4.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	2,70
6.6.4.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,00
6.6.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505651/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505651/2025

25/02/2025, 17:41

Chave de Impressão: 4c57D

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 33 folhas





6.6.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO CONCRETO DE 14X19X29		
6.6.5.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	6,13
6.6.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	58,40
6.6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGA BALDRAME		
6.6.6.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	54,02
6.6.7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNO		
6.6.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	248,20
6.6.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	248,20
6.6.8	PINTURAS E ACABAMENTOS		
6.6.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	248,20
6.6.8.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	248,20
6.6.9	GRADES METÁLICAS PARA O MURO 1,70 M		
6.6.9.1	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M²	144,09
6.6.9.2	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M²	5,00
6.6.9.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	144,09
6.7	SERVIÇOS FINAIS		
6.7.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	M²	35,31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505651/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505651/2025
25/02/2025, 17:41
Chave de Impressão: 4c57D
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 33 folhas





Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral, irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos e deveres decorrentes do contrato para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, certos de que a quitação ora outorgada tem força de transação de direitos.

Tocantinópolis, Estado do Tocantins 14 de fevereiro de 2025

PAULO GOMES DE
SOUZA:95070184
172

Assinado de forma digital
por PAULO GOMES DE
SOUZA:95070184172
Dados: 2025.02.14
14:18:46 -03'00'

Paulo Gomes de Souza
CPF: 950.701.841-72
Prefeito Municipal

ERIQUE AUGUSTO
OLIVEIRA
SALES:87512904134

Assinado de forma digital por
ERIQUE AUGUSTO OLIVEIRA
SALES:87512904134
Dados: 2025.02.14 14:19:02
-03'00'

Erique Augusto Oliveira Sales
Eng. Civil – RNP 242042048-9
ART TO20250549753 (fiscalização)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505651/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505651/2025
25/02/2025, 17:41
Chave de Impressão: 4c57D
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 33 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

505394/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THIEGO OLIVEIRA SOUSA**

Registro: **308502/D-TO TO** RNP: **2416306561**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20250549991** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/02/2025** Baixada em: **17/02/2025**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **R PEREIRA DOS SANTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS TO** CPF/CNPJ: **01.224.716/0001-35**
 Endereço do contratante: **RUA DA ESTRELA** Nº: **303**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **TOCANTINÓPOLIS** UF: **TO** CEP: **77900000**

Contrato: **061/2018** Celebrado em: **07/12/2018**
 Valor do contrato: **R\$ 1.275.568,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Edificação Residencial com área de Construção até 70m²**
 Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO diversas ruas** Nº: **S/N**
 Complemento: **diversas ruas, bairros e municípios de Tocantinópolis** Bairro: **diversos**
 Cidade: **TOCANTINÓPOLIS** UF: **TO** CEP: **77900000**

Coordenadas Geográficas: **-6.329196, -47.421640**
 Data de início: **07/12/2018** Conclusão efetiva: **07/12/2019**

Finalidade: **Residencial**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS TO** CPF/CNPJ: **01.224.716/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 30.00 unidade;**

Observações

Const 30 casas populares situada à diversas ruas e bairros no Município de Tocantinópolis conforme contrato.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 505394/2025
25/02/2025, 14:02
Z0d8C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0d8C





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa R Pereira dos Santos - LTDA, sob o CNPJ nº 11.839.055/0001-06, situada à rua Padre Giuliano Moretti, nº 825, sala - A, Centro, Cep 77.900-000, no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, tendo como responsáveis técnico o Engenheiro Civil Thiego Oliveira Sousa, RNP/CONFEA 241630656-1, realizou a contento para a prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, sob o CNPJ nº 01.224.716/0001-35, no período de 07/12/2018 à 07/12/2019 o serviço de construção de 30 casas populares,

Local de realização das obras:

- Povoado Folha grossa s/n 05 Unidades.
- Povoado Olho D'agua s/n 05 Unidades.
- Povoado Olho Ribeirão Grande s/n 05 Unidades.
- Rua Projetada 01, 05 unidades, Qd 01 Lt 02 e 03, Qd 04 Lt 10 e Qd 05 Lt 10 e 11, setor Sol Nascente, Tocantinópolis TO.
- Rua 01, 04 unidades, Qd 02 Lt 03, 04, 08 e 09, Setor Lajinha, Tocantinópolis TO.
- Rua 02, 01 unidade, Qd 03 Lt 07, Setor Lajinha, Tocantinópolis TO.
- Rua 03, 01 unidade, s/n, Setor Lajinha, Tocantinópolis TO.
- Rua Bacuri, 02 unidades, Qd 02 Lt 05 e 06, Setor Vila Padre Cesare, Tocantinópolis TO.
- Rua Genipapo, 01 unidade, Qd 02 Lt 11, Setor Vila Padre Cesare, Tocantinópolis TO.
- Rua Antonio Furtuoso, 01 unidade, s/n Setor Vila Saboia, Tocantinópolis TO.

Totalizando 30 unidades, no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, cep 77900-000, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 061/2018 vinculado ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº TO20250549991.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505394/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505394/2025
 25/02/2025, 17:38

Chave de Impressão: Z0d8C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M²	1890,00
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M³	95,66
2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	42,30
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	318,86
2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	31,89
2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	621,99
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	403,85
2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	31,89
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	2207,87
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	523,52
3.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	26,84
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M³	26,84
4	IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	584,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505394/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505394/2025
 25/02/2025, 17:38
 Chave de Impressão: Z0d8C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020



5	PAREDES E PAINEIS		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	3720,05
6	VERGAS E CONTRAVERGAS		
6.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	127,80
6.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	172,53
6.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	172,53
7	ESQUADRIAS		
7.1	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 80X210CM, COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO COMPLETA	UND	150,00
7.2	ANELA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 120X100 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	UND	120,00
7.3	JANELA DE FERRO, 60X40 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	UND	30,00
8	COBERTURA		
8.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	1920,90
9	REVESTIMENTO		
9.1	REVESTIMENTO - PAREDE		
9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	7440,00
9.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	7440,00
9.2	REVESTIMENTO - PISO		
9.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	M²	1920,90
9.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M²	1920,90
10	PINTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505394/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505394/2025
 25/02/2025, 17:38
 Chave de Impressão: Z0d8C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020



10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	7740,00
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	7740,00
10.3	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	M²	484,80
11	INSTALAÇÕES		
11.1	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS		
11.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30,00
11.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	750,00
11.1.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	300,00
11.1.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	300,00
11.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1500,00
11.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00
11.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	60,00
11.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	150,00
11.1.9	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	150,00
11.2	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS		
11.2.1	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00
11.2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	900,00
11.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
11.2.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	30,00
11.2.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UND	30,00
11.3	INSTALAÇÕES - SANITÁRIAS		
11.3.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505394/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505394/2025
25/02/2025, 17:38

Chave de Impressão: Z0d8C

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020



11.3.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	30,00
11.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	30,00
11.3.4	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	30,00
11.3.5	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UND	30,00
11.3.6	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M.	UND	30,00
11.3.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00
11.4	INSTALAÇÕES - LOUÇAS E METAIS		
11.4.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,00
11.4.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,00
11.4.3	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	30,00
12	SERVIÇOS FINAIS		
112.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1890,00

Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral, irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos e deveres decorrentes do contrato para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, certos de que a quitação ora outorgada tem força de transação de direitos.

Tocantinópolis, Estado do Tocantins 20 de fevereiro de 2025

PAULO GOMES DE SOUZA:95070184172

Assinado de forma digital
por PAULO GOMES DE SOUZA:95070184172
Dados: 2025.02.20 11:49:32
-03'00'

Paulo Gomes de Souza
CPF: 950.701.841-72 - Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EMERSON PINTO BARROS
Data: 20/02/2025 11:53:57-0300
Verifique em <https://validar.dti.gov.br>

Emerson Pinto Barros
Engenheiro Civil - Crea-TO – 205366 D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505394/2025, emitida em 25/02/2025



Certidão nº 505394/2025
25/02/2025, 17:38
Chave de Impressão: Z0d8C
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2025 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

505401/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **THIEGO OLIVEIRA SOUSA**

Registro: **308502/D-TO TO**

RNP: **2416306561**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **TO20250549976**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **10/02/2025**

Baixada em: **26/02/2025**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **R PEREIRA DOS SANTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS TO**

CPF/CNPJ: **01.224.716/0001-35**

Endereço do contratante: **RUA DA ESTRELA**

Nº: **303**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TOCANTINÓPOLIS**

UF: **TO**

CEP: **77900000**

Contrato: **002/2023**

Celebrado em: **15/05/2023**

Valor do contrato: **R\$ 733.155,02**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA DO BAIRRO SOL NASCENTE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SOL NASCENTE**

Cidade: **TOCANTINÓPOLIS**

UF: **TO**

CEP: **77900000**

Coordenadas Geográficas: **-6.213516, -47.527542**

Data de início: **18/05/2023**

Conclusão efetiva: **18/08/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS TO**

CPF/CNPJ: **01.224.716/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1970.22 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1208.09 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 81.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 6299.39 metro quadrado; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.4 - DE NIVELAMENTOS ALTIMÉTRICOS BÁSICOS 49 - Execução de obra 6299.39 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1691.12 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 5522.74 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1208.09 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 137.91 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 197.40 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 15.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 9.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1641.86 metro;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, EM TOCANTINOPOLIS - TO. CONV. Nº:906757/2020.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

505401/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 505401/2025
26/02/2025, 17:23
D8wca

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D8wca



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa R Pereira dos Santos - LTDA, sob o CNPJ nº 11.839.055/0001-06, situada à rua Padre Giuliano Moretti, nº 825, sala - A, Centro, Cep 77.900-000, no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, tendo como responsáveis técnico o Engenheiro Civil Thiago Oliveira Sousa, RNP/CONFEA 241630656-1, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, sob o CNPJ nº 01.224.716/0001-35, no período de 18/05/2023 à 18/08/2023 o serviço de pavimentação em concreto, situada à diversas ruas, nº S/N, vila sol nascente, no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 002/2023 vinculado ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº TO20250549976.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	OBRA: PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	3,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	PLACA DE OBRA	M²	2,88
1.2.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	6299,39
1.3	TERRAPLANAGEM		
1.3.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3).	M³	1691,12
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M³	81,20
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³xKM	12074,45
1.3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	M³	1609,92
1.3.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO.	M²	6299,39
1.4	PAVIMENTAÇÃO		
1.4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	M²	1208,09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505401/2025, emitida em 26/02/2025



Certidão nº 505401/2025
12/03/2025, 17:51
Chave de Impressão: D8wca
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 3 folhas





1.4.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3).	M³	1208,09
1.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³xKM	9060,77
1.4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE OMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M³	1208,09
1.4.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*.	M³	552,27
1.4.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M³	441,82
1.4.7	LANÇAMENTO / APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	M³	441,82
1.4.8	DILATAÇÃO EM PAVIMENTO DE CONCRETO	M²	5522,74
1.4.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³xKM	24424,20
1.4.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³xKM	9932,53
1.5	DRENAGEM SUPERFICIAL		
1.5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	M	1641,86
1.6	CALÇADAS		
1.6.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA.	M²	1970,22
1.6.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M³	137,91
1.6.1.3	PISO PODOTÁTIL (DIRECIONAL E ALERTA) 20X20CM.	M²	324,76
1.7	SINALIZAÇÃO		
1.6.1.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1	UND	18,00
1.6.1.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19	UND	15,00
1.6.1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA	UND	9,00
1.6.1.4	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDR	M²	197,40
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO		
2.1	PROJETO	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505401/2025, emitida em 26/02/2025



Certidão nº 505401/2025
12/03/2025, 17:51

Chave de Impressão: D8wca

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 3 folhas





Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral, irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos e deveres decorrentes do contrato para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, certos de que a quitação ora outorgada tem força de transação de direitos.

Tocantinópolis, Estado do Tocantins 26 de fevereiro de 2025

PAULO GOMES DE SOUZA:95070184172
Assinado de forma digital por PAULO GOMES DE SOUZA:95070184172
Dados: 2025.02.26 11:39:38 -03'00'

Paulo Gomes de Souza
CPF: 950.701.841-72
Prefeito Municipal

ERIQUEI AUGUSTO OLIVEIRA SALES:87512904134
Assinado de forma digital por ERIQUEI AUGUSTO OLIVEIRA SALES:87512904134
Dados: 2025.02.26 11:39:27 -03'00'

Eriquei Augusto Oliveira Sales
Eng. Civil – RNP 242042048-9
ART TO20240531263 (fiscalização)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 505401/2025, emitida em 26/02/2025



Certidão nº 505401/2025
12/03/2025, 17:51
Chave de Impressão: D8wca
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/02/2025 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891147/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891147/2023
26/07/2023, 20:14
89bx7



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

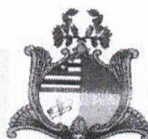
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 89bx7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
 CNPJ Nº: 05.303.565/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima EIRELI – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no período de 12/08/2021 à 14/07/2023 os serviços de reforma e revitalização da Praça Anália Neiva, Zona Urbana do Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão em conformidade com a licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2021/CPL PMNI, vinculada ao contrato OGU MTUR CAIXA 8969792/2018 e Operação 1055.974-62 e tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART's de execução nº MA20210460154, MA20220560329.

1.00 SERVIÇOS INICIAIS

1.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00
1.02	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	274,80

2.00 MOVIMENTOS DE TERRA

2.01	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	6.940,00
------	--	----	----------

3.00 PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

3.01	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM.	M²	750,49
3.02	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	906,93
3.03	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, E = 2,00 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	M²	750,00
3.04	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	750,00
3.05	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.	M	316,17
3.06	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA EM CONCRETO COLORIDO 30 CM X 30 CM	M²	78,91
3.07	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES Á PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES, FCK = 25 MPA COM PISO TÁTIL ALERTA E/OU DIRECIONAL	M²	5,50



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891147/2023, em 26/07/2023 emitida



Certidão nº 891147/2023
 27/07/2023, 14:27

Chave de Impressão: 89bx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
CNPJ Nº: 05.303.565/0001-61



4.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

4.01 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA M 150,00

4.02 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. UN 4,00

4.03 TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM 1/2" OU SIMILAR UN 4,00

5.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.01 POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H = 9,00 M UN 25,00

5.02 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA UN 5,00

5.03 DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES M 654,50

5.04 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² M 1.500,00

5.05 INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA UN 1,00

5.06 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A UN 3,00

5.07 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") M 15,00

5.08 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA UN 1,00

5.09 RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W UN 8,00

5.10 LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 180 W - BIVOLT UN 39,00

6.00 PAISAGISMO

6.01 TERRA VEGETAL (E = 30 CM) M³ 1.582,05

6.02 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS M² 5.273,50

6.03 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA UN 137,00

6.04 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M UN 13,00

6.05 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. UN 20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891147/2023, em 26/07/2023 emitida



Certidão nº 891147/2023

27/07/2023, 14:27

Chave de Impressão: 89bx7

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE
CNPJ Nº: 05.303.565/0001-61



7.00 SERVIÇOS DIVERSOS

7.01 BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UN	28,00
7.02 LIXEIRA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM CHAPA DE AÇO	UN	4,00
7.03 GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00
7.04 PERGOLADO DE MADEIRA	M	81,00
7.05 KIT COMPOSTO POR 6 APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE: 01 MULTIEXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES, 1 SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, 1 PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, 1 ROTAÇÃO DIAGONAL, 1 ESQUI DUPLO E 1 SIMULADOR DE REMO	KIT	1,00
7.06 PEDRA FUNDAMENTAL - MONUMENTO	UN	1,00

8.00 PINTURA

8.01 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	908,00
--	----	--------

9.00 LIMPEZA FINAL

9.01 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	M²	6.940,00
--	----	----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891147/2023, em 26/07/2023

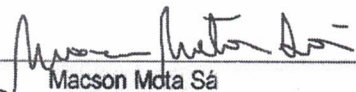


Nova Iorque, Estado do Maranhão, 14 de julho de 2023.

DANIEL FRANCO DE
CASTRO:00212178318

Assinado de forma digital por
DANIEL FRANCO DE
CASTRO:00212178318
Dados: 2023.07.17 11:31:08 -03'00'

Daniel Franco de Castro
CPF 002.121.783-18
Prefeito Municipal


Macson Mota Sá
Eng. Civil - CREA-MA 110502244-7

Certidão nº 891147/2023
27/07/2023, 14:27
Chave de Impressão: 89bx7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 3 folhas





LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

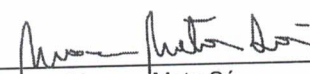
Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2021/CPL PMNI, vinculada ao contrato OGU MTUR CAIXA 8969792/2018 e Operação 1055.974-62, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 05.303.565/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daniel Franco de Castro, portador do CPF/MF nº 002.121.783-18. O mesmo teve como objetivo os serviços de reforma e revitalização da Praça Anália Neiva, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Nova Iorque, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP. 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF por meio da ART's de execução MA20210460154, MA20220560329.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 12/08/2021 à 14/07/2023 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20230665718, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Nova Iorque, Estado do Maranhão, 14 de julho de 2023


Macson Mota Sá
Eng. Civil - RNP 110502244-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891147/2023, em 26/07/2023 em



Certidão nº 891147/2023
27/07/2023, 14:27
Chave de Impressão: 89bx7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890676/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA**
Registro: **1118860632MA** RNP: **1118860632**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20230606362**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **06/01/2023**

Baixada em: **14/07/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO D**

Endereço do contratante: **AVENIDA GETULIO VARGAS**

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS**

Contrato: **016.001/2022**

Valor do contrato: **R\$ 718.929,01**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GETULIO VARGAS**

Complemento:

Cidade: **SÃO JOÃO DOS PATOS**

Coordenadas Geográficas: **-6.714584, -43.577627**

Data de início: **26/12/2022**

Conclusão efetiva: **26/06/2023**

Finalidade:

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO D**

CPF/CNPJ: **31.342.177/0001-08**

Nº: **135**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65665000**

Celebrado em: **26/12/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **135**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65665000**

CPF/CNPJ: **31.342.177/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 766.44 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 470.70 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EURICO DA ROCHA SANTOS E SÃO SEBASTIÃO, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016.001/2022, VINCULADO A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022/CPL PMSJP.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890676/2023

26/07/2023, 20:09

w08B2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w08B2





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 31.342.177/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima LTDA – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF, realizou a contento para a Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no período de 26/12/2022 à 26/06/2023 os serviços de reforma sem ampliação das Escolas Municipais Eurico Santos e São Sebastião, ambas na Zona Urbana do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 016.001/2022, vinculado à licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2022/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 240801/2022), tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20230606362.

ESCOLA MUNICIPAL EURICO SANTOS

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

1.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	6,00
1.02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	584,89
1.03	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	766,44
1.04	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS		14,00
1.05	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M²	55,00

2.00 COBERTURA

2.01	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M²	879,00
------	---	----	--------

3.00 FORRO

3.01	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	170,00
------	---	----	--------

4.00 ALVENARIA, ESTRUTURA E REVESTIMENTOS

4.01	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M³	0,80
4.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14 CM X 19 CM X 39 CM	M²	69,00
4.03	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES, TRAÇO 1:2:8, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	653,89
4.04	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 CM X 45 CM	M²	584,89

Anna Larissa M. de C. Santo
Engenheira Civil
RNP 131.892.000 / 12147CM

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, em 26/07/2023



Certidão nº 890676/2023

27/07/2023, 14:26

Chave de Impressão: w08B2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 31.342.177/0001-08



5.00 ESQUADRIAS

5.01	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	6,00
5.02	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	7,00
5.03	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA 60 CM X 210 CM, E = 3,00 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA	UN	6,00
5.04	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA 70 CM X 210 CM, E = 3,00 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA	UN	2,00
5.05	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.	M²	55,00
5.06	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	9,00

6.00 PISOS E REVESTIMENTOS

6.01	PISO INDUSTRIAL E = 15 mm, INCLUSO POLIMENTO	M²	766,44
6.02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	17,55

7.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.01	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	62,00
------	--	----	-------

8.00 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

8.01	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00
8.02	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00

9.00 PINTURA

9.01	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M²	2.835,11
9.02	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M²	2.835,11

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, em 26/07/2023



Certidão nº 890676/2023
27/07/2023, 14:26

Chave de Impressão: w08B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas

Anna Larissa M. de C. Santos
Engenheira Civil
CREA RNP 191682200-01/121476M3

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 31.342.177/0001-08



9.03 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE M² 58,80
SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.

10.00 LIMPEZA DA OBRA

10.01 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H = 20CM UN 14,00
10.02 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM M² 766,44
VASSOURA A SECO.

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

1.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA M² 6,00
1.02 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM M² 461,52
REAPROVEITAMENTO.
1.03 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO M² 478,80
1.04 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS M² 63,25

2.00 COBERTURA

2.01 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA M² 603,78

3.00 FORRO

3.01 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES M² 80,00
COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

4.00 ALVENARIA, ESTRUTURA E REVESTIMENTOS

4.01 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO M³ 0,80
INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.
4.02 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS M² 69,00
FURADOS NA VERTICAL DE 14 CM X 19 CM X 39 CM
4.03 EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE EM M² 530,52
PAREDES INTERNAS, TRAÇO 1:2:8, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS,
4.04 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM M² 461,52
PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 CM X 45 CM

5.00 ESQUADRIAS

5.01 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA UN 6,00

Anna Karlyssa Madureira
Anna Laryssa M. de C. Santos
Engenheira Civil
CREA RNP 191982358-9 / 121470MA

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, em 26/07/2023



Certidão nº 890676/2023
27/07/2023, 14:26
Chave de Impressão: w08B2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 31.342.177/0001-08



5.02	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	3,00
5.03	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, 60 CM X 210CM, E = 3,00 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA	UN	1,00
5.04	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, 70 CM X 210CM, E = 3,00 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA	UN	1,00
5.05	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.	M²	63,25
5.06	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	9,00
6.00	PISOS E REVESTIMENTOS		
6.01	PISO INDUSTRIAL NATURAL E = 15 MM, INCLUSO POLIMENTO	M²	478,70
6.02	PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, E = 6,00 CM, ARMADO.	M²	37,60
7.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.01	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	44,00
8.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
8.01	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00
8.02	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00
8.03	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00
8.04	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00
8.05	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	24,00
9.00	PINTURA		
9.01	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M²	1.484,48

Anna Larissa M. de C. Santos
Engenheira Civil
CREA RNP 131562788-014214711

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, em 26/07/2023 emitida

Certidão nº 890676/2023
27/07/2023, 14:26
Chave de Impressão: w08B2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 31.342.177/0001-08



9.02	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M²	1.484,48
9.03	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	58,80
10.00	LIMPEZA DA OBRA		
10.01	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	14,00
10.02	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO.	M²	478,80

Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral, irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos e deveres decorrentes do contrato para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, certos de que a quitação ora outorgada tem força de transação de direitos.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 26 de junho de 2023.

Anna Larissa M. de C. S.
Anna Larissa M. de C. S.
Engenheira Civil
CREA RNP 1915823-00/12145

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação (Portaria nº 002/2021)
CPF nº 986.676.024-34 – RG nº 3.315.608 SPP-MA

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, em 26/07/2023 emitida



Certidão nº 890676/2023

27/07/2023, 14:26

Chave de Impressão: w08B2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 5 folhas



LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 016.001/2022 vinculado à licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2022/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 240801/2022), celebrado pela Secretaria Municipal de Educação de São dos Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08 e representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, portadora do CPF/MF nº 986.676.024-34 e da cédula de identidade RG nº 3.315.608 SSP-MA. O mesmo teve como objetivo os serviços de reforma sem ampliação das Escolas Municipais Eurico Santos e São Sebastião, ambas na Zona Urbana do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP. 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Jorge André Gomes Siqueira, RNP/CONFEA 111886063-2, CPF 049.605.071-01 e RG 3.150.953 SSP-DF, por meio das ART's de execução nº MA20230606362.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 26/12/2022 à 26/06/2023 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com as ART's nº MA20220602736, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 26 de junho de 2023

Anna Laryssa M. de C. S. Pereira
Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos Pereira
Enga. Civil - RNP 191982368-9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890676/2023, em 26/07/2023, emitida em



Certidão nº 890676/2023
27/07/2023, 14:26

Chave de Impressão: w08B2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2023 e contém 1 folhas



ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI.



CONTRATO N.º 501/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1508231445/2023-CPL/PMSMA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

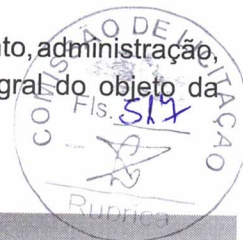
O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ente de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.830/0001-32, situada à Avenida Governadora Roseana Sarney, nº 1.000, Centro, Santana do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Mosenhor Porcino, S/Nº, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep: 65.555-000, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.426.976/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **PEDRO REIS DA ROCHA**, CPF n.º 017.235.483-83, brasileiro, residente neste Município, e do outro lado a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua Aristion Leda, nº 403, Centro, Cep: 65.763-000, TUNTUM – Maranhão, inscrita no CNPJ de n.º 10.358.527/0001-46, representada pela Sra. JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0263262620030 e inscrita no CPF sob número 030.127.393-60, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Cohaserma II, CEP 65072-132, São Luís, Maranhão, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 -CPL/PMSI nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências E de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:030127
39360

Assinado de forma
digital por JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.01
16:01:57 -03'00'

Avenida Mosenhor Porcino, S/Nº, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep: 65.555-000

comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Manutenção de Predios Públicos - FUNDEB

12.361.0080.1005.0000

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Manutenção de Predios Públicos - Prefeitura

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

04.122.0260.1022.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Prédios Públicos.

Manutenção de Predios Públicos - Secretaria de Educação

12.365.0090.1010.0000

4.4.90.51.00 O Obras e Instalações

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sedede licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos

Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2

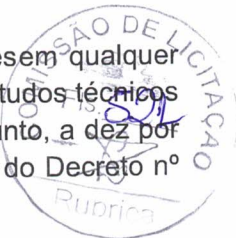
diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem aplanilha orçamentária.

14.3

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a

aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.



15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes seguem firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTANA DO MARANHÃO/MA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO REIS DA ROCHA
CPF nº 017.235.483-83
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MARANHÃO
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273936
0

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.01 16:00:30
-03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
CPF SOB O Nº, 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI.



CONTRATO N.º 552/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1508231445/2023-CPL/PMSMA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ente de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.830/0001-32, situada à Avenida Governadora Roseana Sarney, n.º 1.000, Centro, Santana do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO LIMA**, R.G n.º 026780162003-4, SSP/MA e C.P.F n.º 016.846.233-83, brasileiro, residente neste Município, e do outro lado a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua Aristion Leda, n.º 403, Centro, Cep: 65.763-000, TUNTUM – Maranhão, inscrita no CNPJ de n.º 10.358.527/0001-46, representada pela Sra. JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0263262620030 e inscrita no CPF sob número 030.127.393-60, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Cohaserma II, CEP 65072-132, São Luís, Maranhão, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 – PMSI- formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017 e n.º 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

Avenida Mosenhor Porcino, S/N.º, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep: 65.555-000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de SANTANA DO MARANHÃO/MA, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. Prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme PROJETO E ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Manutenção de Predios Públicos - Prefeitura

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

04.122.0260.1022.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Prédios Públicos.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sededa licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.



- 5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

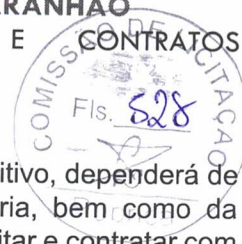
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.



- 13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2

diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

- 14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes seguem firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTANA DO MARANHÃO/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO LIMA
CPF n.º 016.846.233-83
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO MARANHÃO
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.09.23 16:07:20
-03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
CPF SOB O Nº, 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL/SANTA INÊS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA INÊS E A EMPRESA 2 C
EMPREENHIMENTOS
E
EQUIPAMENTOS LTDA.**



O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde, a Sra. **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** inscrita no CPF nº 011.765.653-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 305/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 007/2023**, **Ata de registro de preço Nº 054/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. **Serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês –MA**, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e planilhas anexadas a este.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

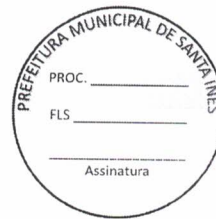
- 2.1. **O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023**, corridos, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Data: 2023.08.21 15:30:26
-03'00"



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.2. O prazo de execução deste contrato é de 60 dias corridos a partir do marco supra referido.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.518.120,06 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e cento e vinte reais e seis centavos)** como mostrado na tabela a seguir.

ITEM	VALOR TOTAL
UBS 1	R\$ 370.644,84
UBS 2	R\$ 346.832,21
UBS 3	R\$ 351.289,94
Hospital Municipal	R\$ 449.353,07
VALOR TOTAL	R\$ 1.518.120,06

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273936
0

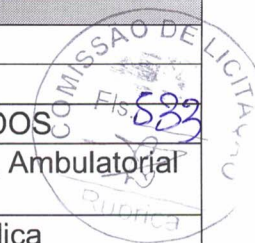
Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:30:55
-03'00'



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.302.0023.2113.0000	Manutenção da Atenção de Média Complex, Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.008	MAC
VALOR:	R\$= 449.353,07



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR:	R\$= 370.644,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR:	R\$= 346.832,21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:31:34
03907

3





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR:	R\$= 351.289,94



4.2. No(s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no 001-Banco do Brasil, Agência 1119-3 C/C: 33305-0.

5.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:030127393
60

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Data: 2023.08.21 15:32:02
+0100

4





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:030127393
60

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:32:26
-03'00"

5



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- 9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 9.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:030127393
60

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:32:49
-03'00'



- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.2.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 9.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- 9.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.2.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:030127393
60
Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:33:38
-03'00"



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



9.2.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.2.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.2.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.2.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.2.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.2.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.2.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.2.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.2.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.2.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

9.2.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação.

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273
9360
Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21
15:34:05 -03'00'



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- 9.2.34. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.2.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.2.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.2.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.2.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.2.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.2.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 9.2.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273936
0

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:0301273936
Data: 2023.08.21 15:34:28
+03'00'

10



tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOE, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.2.42. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.2.42.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.2.42.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.2.42.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.2.42.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas,

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739
360
Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:34:51
-03'00'



corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

- 9.2.44. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20%(vinte) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Das sanções administrativas:

11.1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

11.1.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) **Multa de:**

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:35:16
-03'00"



- (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- 11.1.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste contrato.
- 11.1.4.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.1.5.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:030127393
60

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:36:12
+03'00'



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273936
Q

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:0301273936
Dados: 2023.08.21 15:36:40
0300'

15



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.1.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Data: 2023.08.21 15:37:28
+03'00'

17



da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
- 14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

JEICIANE
ARAUJO MOITA
PEREIRA:0301273
9360

Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21
15:37:51 -03'00'



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Inês/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Inês, 21 de agosto de 2023.

ANDREIA FONTENELE DE BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:0301273936
0

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2023.08.21 15:38:17
-03'00'

JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

888787/2023

Atividade em andamento

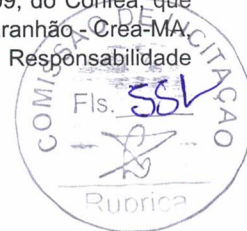
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**

Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20230637054**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **27/04/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**

Endereço do contratante: **RUA MENDES FONSECA**

Nº: **222**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

UF: **MA**

CEP: **65715000**

Contrato: **637/2022**

Celebrado em: **25/11/2022**

Valor do contrato: **R\$ 515.663,67**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA MENDES FONSECA**

Nº: **222**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

UF: **MA**

CEP: **65715000**

Coordenadas Geográficas: **-4.571882, -45.131820**

Data de início: **30/11/2022**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 113.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 unidade;**

Observações

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.

Número da ART: **MA20230657040**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **21/06/2023**

Forma de registro: **COMPLEMENTAR**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**

Endereço do contratante: **RUA MENDES FONSECA**

Nº: **222**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

UF: **MA**

CEP: **65715000**

Contrato: **637/2022**

Celebrado em: **29/03/2023**

Valor do contrato: **R\$ 515.663,67**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA MENDES FONSECA**

Nº: **222**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

UF: **MA**

CEP: **65715000**

Coordenadas Geográficas: **-4.571882, -45.131820**

Data de início: **30/05/2023**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**

CPF/CNPJ: **06.021.810/0001-00**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

888787/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 113.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA A CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 unidade;**

Observações

aditivo de prazo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 888787/2023

22/06/2023, 08:36

Zy5B4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy5B4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede à Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro no Município de Tumtum/MA, sob responsabilidade do Engenheiro Civil o Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do CPF nº 039.212.193-02 e inscrito no CREA nº 1116780291, está executando os serviços de Construção da base descentralizada da Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), no Município de Lago da Pedra/MA.

Declaramos, que os serviços prestados até o momento com rendimento satisfatória onde cumpriu todos os requisitos solicitados pela contratante. Segue anexo planilha parcial dos serviços executados:

DADOS DA OBRA:

CONTRATO Nº 637/2022.

PERÍODO PARCIAL :30/11/2022 À 20/05/2023

PERÍODO CONTRATO: 30/11/2022 À 01/08/2023

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Mendes Fonseca nº 222, Bairro Centro, no Município de Lago da Pedra/MA.

VALOR DA OBRA R\$ 515.663,67

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

CNPJ: 06.021.810/0001-00

DADOS DA CONTRATADA:

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.358.527/0001-46

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEYTOR CORREA SOUZA

CPF(MF) Nº 039.212.193-02

CREA Nº 1116780291

ENGENHEIRO CIVIL

Lago da Pedra/MA, 14 de Junho de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA

ALMIRALICE MENDES PEREIRA

CPF:466.698.923-49

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro

Lago da Pedra-MA

CEP: 65.715-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023



Certidão nº 888787/2023

29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00
1.3	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
1.4	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	18,00
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	600,00
2.2	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	600,00
2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	73,12
3		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
3.1	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	6,09
3.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,39
3.3	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,39
3.4	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,60
3.5	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	9,73
3.6	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,60
4		IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	m²	81,55

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Handwritten signature

Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas





4.2	171411	PROTECAO MECANICA-CIMENTADO LISO TRACO 1:4	m²	97,32
5		ALVENARIA - VEDAÇÃO		
5.1	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	256,22
5.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	512,44
5.3	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	54,95
5.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	457,35
5.5	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	54,95
5.6	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	97,32
5.7	120014	MASSA UNICA EM TETOS SOB LAJES, ARGAMASSA PRONTA 2,5cm	m²	97,32
6		COBERTURA		
6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	97,32
6.2	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	97,32
6.3	C0987	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M	11,10
6.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,20
6.5	100617	VEDACAO DE CALHAS E RUFOS COM SILICONE	M	30,70

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas

7	PAVIMENTAÇÃO			
7.1	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	70,78
7.2	170031	REGULARIZAÇÃO DE PISO ARGAMASSA 1:3-CIMENTO/AREIA	m²	70,78
7.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	10,55
7.4	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	70,78
7.5	130027	SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM	M	1,60
7.6	130002	PEITORIL 1 VEZ MARMORITE/GRANILITE 2cm	M	2,00
7.7	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	10,35
7.8	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	103,67
8	CANTEIROS			
8.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,96
8.2	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	3,96
8.3	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	21,12
8.4	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	21,12
8.5	130027	SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM	M	26,40
8.6	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	10,56
8.7	201033	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTECAO DE SOLO	m²	27,73
8.8	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	27,73
8.9	180607	PLANTIO DE ARVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	UN	7,50

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000





9	GUIAS E SARJETAS			
9.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15,00
9.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15,00
10	ESQUADRIAS			
10.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
10.2	94586	JANELA DE ALUMÍNIO 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	4,00
10.3	00034377	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	1,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1,00
11.2	060121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	10,00
11.3	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.4	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00
11.5	060680	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	4,00
11.6	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
11.7	060235	RELE FOTOELETRICO 1000W-127V	UN	1,00
11.8	066828	PONTO DE ENERGIA 1200W PARA ALIMENTACAO BOILER ELETRICO	UN	22,00
11.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
11.10	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023



Certidão nº 888787/2023

29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas





11.11	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
11.12	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
11.13	066827	PONTO DE ENERGIA 600W PARA TOMADA CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	27,00
11.14	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11.15	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
11.16	062184	PONTO TELEFONE TOMADA PIAL - CAIXA E ACESSORIOS	UN	5,00
11.17	059106	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO ANTENA	UN	1,00
12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.1	023217	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	4,00
12.2	16249	CAIXA D	UN	1,00
12.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	22,00
12.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00
13.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00
13.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
13.4	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
13.5	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00
14		LOÇAS E METAIS		

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023



Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas





14.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	
14.2	190021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	1,00
14.3	00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	1,00
14.4	190211	TANQUE LOUCA BRANCA 30 LITROS COM METAIS	UN	1,00
14.5	00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,00
14.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
14.7	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.8	190276	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 3cm 2,35x0,55m	UN	1,68
14.9	190881	AQUECEDOR AUTOMATICO AGAS RUA/GLP/NAFTA LORENZETTI 23 LTS	UN	1,00
14.10	00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00
15		PINTURA		
15.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	379,84
15.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	457,49
16		SERVIÇOS FINAIS		
16.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
16.2	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	0,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023
29/10/2023, 18:33
Chave de Impressão: Zy5B4
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO

Eu, Andrei Araújo Gomes, profissional Engenheiro Civil, inscrito no CREA – MA com nº 111.738.753-4, através deste laudo técnico, atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **HEYTOR CORREA SOUZA**, CPF nº 039.212.193-02, CREA MA nº 111.678.029-1, Responsável Técnico da **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46**, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro, em Tuntum – MA, responsável técnico por obra de ART nº **MA20230637054/MA20230657040** (com período de 30/11/2022 a 01/08/2023), está executando para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, os serviços executados parcialmente de **30/11/2022 à 20/05/2023**, de acordo com as normas técnicas vigentes, os serviços visando a Execução de Serviços de Engenharia para Construção da Base Descentralizada do Samu (Serviço De Atendimento Móvel de Urgência), no Município de Lago da Pedra - MA, localizada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Bairro Centro, no Município de Lago da Pedra - MA, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços da referida obra.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART nº **MA20230637054** e ART nº **MA20230657040**, estão sendo executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de **R\$ 515.663,67** (Quinhentos e Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Lago da Pedra – MA, 21 de Junho de 2023.

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111.738.753-4

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.738.753-4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888787/2023, em 22/06/2023 emitida



Certidão nº 888787/2023

29/10/2023, 18:33

Chave de Impressão: Zy5B4

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829633/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**

Registro: **1116780291MA**

RNP: **1116780291**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200334337**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **06/05/2020**

Baixada em: **06/05/2020**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.933.485/0001-52**

Endereço do contratante: **AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO**

Nº: s/n

Complemento: **Aeroporto de Imperatriz Prefeito Renato Moreira**

Bairro: **AEROPORTO**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65913415**

Contrato: **003/2020**

Celebrado em: **02/03/2020**

Valor do contrato: **R\$ 584.192,30**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO**

Nº: s/n

Complemento: **HANGAR II**

Bairro: **AEROPORTO**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65913415**

Coordenadas Geográficas: **-5.531694, -47.456069**

Data de início: **02/03/2020**

Conclusão efetiva: **30/04/2020**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.933.485/0001-52**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 58 - MANUTENCAO 1000.00 metro quadrado;**

Observações

Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Combate à Incêndio, Louças e Metais nas dependências internas e externas dos HANGARES II, III e V do Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira - Imperatriz/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829633/2020

08/05/2020, 12:07

3acdc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3acdc





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: HERINGER TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 06.933.485/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Moacyr Sposito Ribeiro, S/N, Hangar II, Bairro Morada do Sol, Imperatriz-MA. Neste ato representada por seus sócios administradores, **ALOÍSIO PEDRO HERINGER**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 028374752004-5 e CPF nº 054.769.683-34.

CONTRATADA: K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.358.527/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum-MA.

LOCAL DE EXECUÇÃO:

- HANGARES II, III e V - Avenida Moacyr Spósito Ribeiro, S/N, Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA;

REFERÊNCIA:

Termo de Contrato: Contrato nº 003/HERINGER/2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 584.192,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza
Registro no CREA: 1116780291
CPF: 039.212.193-02

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20200332938 – Eng. Civil: Heytor Correa Souza

PERIODO DE EXECUÇÃO:

02 de março de de 2020 a 30 de abril de 2020.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços executados compoem o Anexo I deste documento, **contendo 03 (três)** paginas, sendo os principais topicos:

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400
www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho do Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acdc
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 2 folhas





- a) Manutenção de Pavimentos;
- b) Manutenção de Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Louças e Metais.
- c) Manutenção a Combate à Incêndio;

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

Imperatriz/MA, 06 de maio de 2020.


ALOÍSIO PEDRO HERINGER
HERINGER TÁXI AÉREO LTDA
 CNPJ: 06.933.485/0001-52
 CPF 054.769.683-34



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 2 folhas

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
 Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400
 www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br





ANEXO I – PLANILHA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 3 folhas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	MOBILIZAÇÃO DA OBRA		
1.1.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal.	un	1,00
1.1.2	Mobilização/Desmobilização de Equipamentos.	un	1,00
1.1.3	Placa de Obra	m²	6,00
1.1.4	Taxas e Emolumentos	un	1,00
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		
1.2.1	Instalação/ligação provisória de rede elétrica em baixa tensão para canteiro de obras com proteção para 100A.	un	1,00
1.2.2	Execução de almoxarifado em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	m²	30,00
1.2.3	Execução de escritório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m²	45,00
1.2.4	Execução de refeitório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m²	45,00
1.2.5	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m²	30,00
2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS		
2.1	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS RÍGIDO		
2.1.1	RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO UTILIZANDO CONCRETO UZINADO FCK=45 MPA		
2.1.1.1	Definição e demarcação da área de reparo utilizando disco de corte	m²	24,50
2.1.1.2	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	m³	8,14
2.1.1.3	Limpeza do sub lastro com jato de ar comprimido	m²	20,35
2.1.1.4	Preparação de ponte de aderência com adesivo a base epóxi	m²	6,60
2.1.1.5	Forma madeira comp. Resinada 12 mm p/ estrutura reaprov. 2 vezes - corte/montagem/escoramento/desforma	m²	6,60
2.1.1.6	Lona plástica preta, espessura 150 micras - fornecimento e colocação	m²	24,50
2.1.1.7	Armação aço CA-25 diam 20,0 (13/16) à 25,0mm (1) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	24,00
2.1.1.8	Concreto usinado bombeado fck=45mpa, inclusive colocação, espalhamento e adensamento mecânico	m³	8,14
2.1.1.9	Junta de dilatação com selante elástico monocomponente	m	21,00
2.2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEL		
2.2.1	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (DIURNO)		
2.2.1.1	Concreto Asfáltico - Capa de Rolamento	m³	250,00
2.2.1.2	Concreto Asfáltico com Polímero - Capa de Rolamento	m³	250,00
2.2.1.3	Fresagem de Concreto Asfáltico	m³	500,00
2.2.1.4	Remendo Profundo (BGS 60%, CAUQ 40%)	m³	50,00
2.2.1.5	Pintura de Ligação	m²	11.000,00
2.2.1.6	Imprimação	m²	500,00
2.2.1.7	Sinalização Horizontal	m²	1.100,00
2.2.2	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (NOTURNO)		
2.2.2.1	Concreto Asfáltico - Capa de Rolamento (NOTURNO)	m³	250,00
2.2.2.2	Concreto Asfáltico com Polímero - Capa de Rolamento (NOTURNO)	m³	250,00
2.2.2.3	Fresagem de Concreto Asfáltico (NOTURNO)	m³	500,00
2.2.2.4	Remendo Profundo (BGS 60%, CAUQ 40%) (NOTURNO)	m³	50,00
2.2.2.5	Pintura de Ligação (NOTURNO)	m²	11.000,00
2.2.2.6	Imprimação (NOTURNO)	m²	500,00
2.2.2.7	Sinalização Horizontal (NOTURNO)	m²	1.100,00

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:
operacoes@grupoheringer.com.br





3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
4	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR 1000 KVA		
5	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE À INCÊNDIO, TELEFÔNICAS, LÓGICAS, SPDA E CIRCUITO FECHADO DE TV		
5.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS		
5.1.1	PAREDES E PAÍNES		
6.1.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, c) argam. traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	265,00
6.1.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	40,00
6.1.1.3	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	12,00
6.1.1.4	Divisória de Eucatex, painel BP, perfil preto - fornecimento e instalação	m²	50,00
6.1.1.5	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	38,00
6.1.1.6	Pintura da divisória de gesso acartonado acústico, com tinta latex acrílica, duas demãos	m²	38,00
6.1.2	ESQUADRIAS		
5.1.2.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	5,00
5.1.2.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	7,00
5.1.2.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	6,00
5.1.2.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens	un	4,00
5.1.2.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, c/ batentes, ferragens e barra p/ PNE	un	4,00
5.1.2.6	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto)	m²	12,30
5.1.2.7	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	24,00
5.1.2.8	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, 3 x 21/2" com anéis, c/ parafuso	un	78,00
5.1.3	COBERTURA		
5.1.3.1	Telhamento em telha cerâmica	m²	320,92
5.1.3.2	Trama de Madeira	m²	320,92
5.1.4	FORRO		
5.1.4.1	Fornecimento e instalação de forro metálico tipo colmeia removível 1250x620mm	m²	832,00
5.1.5	REVESTIMENTO		
6.1.4.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	530,00
6.1.4.2	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	143,00
6.1.4.3	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	387,00
6.1.4.4	Revestimento cerâmico para parede, PEI-IV, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m²	143,00
5.1.5	PISO		
5.1.5.1	Piso industrial de alta resistência tipo korodur, e= 8mm, Incl. juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m²	832,00
5.1.5.2	Piso cerâmico, PEI-IV, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m²	285,36
5.1.6	PINTURAS		
5.1.6.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta semi brilho acrílica	m²	387,00
5.1.6.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m²	81,06
5.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.2.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00
5.2.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	12,00
5.2.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	30,00
5.2.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	75,00
5.2.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	114,00
5.2.6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =50mm x 11/4"	un	12,00
5.2.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =25mm x 3/4"	un	22,00
5.2.8	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =20mm x 1/2"	un	20,00

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:
operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020

06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 3 folhas





5.2.9	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	5,00
5.2.10	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00
5.2.11	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	4,00
5.2.12	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00
5.2.13	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00
5.2.14	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00
5.2.15	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00
5.2.16	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00
5.2.17	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00
5.2.18	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00
5.2.19	Caixa sifonada quadrada, com 3 entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	10,00
5.2.20	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	4,00
5.2.21	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	5,00
5.2.21	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	10,00
5.2.23	LOUÇAS E METAIS		
5.2.23.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00
5.2.23.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00
5.2.23.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00
5.2.23.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00
5.2.23.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00
5.2.23.10	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00
5.2.23.11	Válvula de descarga cromada	un	5,00
5.2.23.12	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00
5.2.23.13	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00
5.2.23.14	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00
5.2.23.15	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
5.3	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCENDIO		
5.3.1	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	2,00
5.3.2	Luminária de emergência 30 LED, fornecimento e instalação	un	2,00
5.3.3	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	2,00
5.3.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	2,00
5.3.5	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	2,00
5.4	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA		
5.5	CIRCUITO FECHADO DE TV		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 em



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28
Chave de Impressão: 3acdc
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 3 folhas

ALOÍSIO PEDRO HERINGER
HERINGER TAXI AÉREO LTDA
CNPJ: 06.933.485/0001-52
CPF 054.769.683-34

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,
Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:
operacoes@grupoheringer.com.br



LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **HEYTOR CORREA SOUZA**, CREA/MA nº 1116780291, Responsável Técnico da **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46**, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Centro, CEP 65.763-000, Tuntum (MA), executou para a empresa **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.485/0001-52, no período de 02/03/2020 a 30/04/2020, de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Combate à Incêndio, Louças e Metais nas dependências internas e externas dos **HANGARES II, III e V do Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira - Imperatriz/MA**.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de **R\$ 584.192,30** (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

São Luís (MA), 06 de maio de 2020.

Sabryna S Trabulsi
Sabryna da Silva Trabulsi
Engenheira Civil
CREA/MA: 111851774-1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829633/2020, em 08/05/2020 emitida



Certidão nº 829633/2020
06/10/2023, 15:28

Chave de Impressão: 3acdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 1 folhas





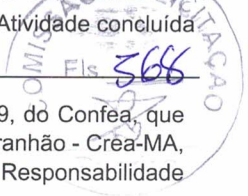
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831203/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**

Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200342048** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/06/2020** Baixada em: **24/06/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **ATHOS CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**

Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (LOT ESPLANADA CASTELA**

Nº: **545**

Complemento:

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60867670**

Contrato: **055/2020**

Celebrado em: **14/02/2020**

Valor do contrato: **R\$ 4.493.623,32**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA TRECHO DA MA-312**

Nº: **336**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TUTÓIA**

UF: **MA**

CEP: **65580000**

Coordenadas Geográficas: **-2.901107, -42.301099**

Data de início: **20/02/2020**

Conclusão efetiva: **19/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8078.20 metro cúbico;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUTÓIA E ARAIOSES (MA-312)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831203/2020
25/06/2020, 12:30
6ZW9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6ZW9C





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 08.237.585/0001-70 sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000 em Fortaleza – CE. Neste ato representado por seu sócio Sr. José Railton Teixeira Costa.

CONTRATADA

K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 10.358.527/0001-46, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Bairro Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum – MA. Neste ato representado por seu sócio Sr. Kayron Silva Carvalho, adiante assinado.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA

II INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 055/2020.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.493.623,32 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza Registro
CREA nº: 111678029-1
CPF nº: 039.212.193-02

Jose Railton Teixeira Costa

DB Carvalho



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30
Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras	m2	30.249,03
1.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m3	8.078,20
1.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav	tkm	60.590,01
1.4	Compactação Mecânica com controle do GC>=95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP	m3	8.078,20
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização do subleito	m2	27.250,00
2.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	5.450,00
2.3	Imprimação	m2	27.250,00
2.4	Pintura de ligação	m2	109.287,05
2.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL	m2	63.121,00
2.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	109.287,05
2.7	Concreto Asfáltico AC	t	1.362,05
2.8	Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	5.940,00
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	67,45
3.2	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m3	67,45
3.3	Reaterro e compactação	m3	53,95
3.4	Reaterro apiloado	m3	53,95
3.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	18
3.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6
3.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	7.750,00
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)		
4.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	117.960,00
4.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	32.245,00
4.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	16.122,05
4.4	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	58,65
4.5	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	542,85
5	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)		



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020



Certidão nº 831203/2020

12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas

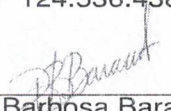




5.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	22.730,00
5.2	Imprimação	m2	30.000,00
5.3	Pintura de ligação	m2	30.000,00
5.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648
5.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810
5.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
5.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
5.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
6	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)		
6.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
6.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2020.


 José Railton Teixeira Costa Sócio Administrador
 CPF nº 124.536.438-35


 Breno Barbosa Baracho
 Responsável Técnico
 CREA/CONFEA nº 2113008025



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020



Certidão nº 831203/2020
 12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas



CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 064/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, executado pela Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.237.585/0001-70) teve a participação na condição de subcontratada a empresa **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 10.358.527/0001-46), no período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís - MA, 22 de junho de 2020.

W. Fantoliverio
SINFRA – Secretaria de Infraestrutura
Eng. Maria Antônia de Oliveira
Supervisão de Rodovias - SINFRA
Mat. 2524601 - SEAMOR/SINFRA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020

12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831203/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**

Registro: **1116780291MA**

RNP: **1116780291**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200342048**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **24/06/2020**

Baixada em: **24/06/2020**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **ATHOS CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **08.237.585/0001-70**

Endereço do contratante: **RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA (LOT ESPLANADA CASTELA**

Nº: **545**

Complemento:

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60867670**

Contrato: **055/2020**

Celebrado em: **14/02/2020**

Valor do contrato: **R\$ 4.493.623,32**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA TRECHO DA MA-312**

Nº: **336**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TUTÓIA**

UF: **MA**

CEP: **65580000**

Coordenadas Geográficas: **-2.901107, -42.301099**

Data de início: **20/02/2020**

Conclusão efetiva: **19/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Secretaria De Infraestrutura Do Estado Do Maranhão**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8078.20 metro cúbico;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUTÓIA E ARAIOSES (MA-312)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831203/2020

25/06/2020, 12:30

6ZW9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6ZW9C





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE

ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 08.237.585/0001-70 sediada à Rua O, 545, Bairro Esplanada do Castelão, CEP: 60740-000 em Fortaleza – CE. Neste ato representado por seu sócio Sr. José Railton Teixeira Costa.

CONTRATADA

K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua São Raimundo, nº 99, Bairro Centro, CEP: 65.763-000 em Tuntum – MA. Neste ato representado por seu sócio Sr. Kayron Silva Carvalho, adiante assinado.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA.

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculassem ao Contrato de nº 064/2017 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a Contratante e a SINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, registrado no CREA

II INSTRUMENTO CONTRATANTE:

Termo de Contrato: Contrato nº 055/2020.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 4.493.623,32 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Eng. Civil: Heytor Correa Souza Registro
CREA nº: 111678029-1
CPF nº: 039.212.193-02

Jose Railton Teixeira Costa

R. B. Baraúta



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020

12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores até Ø 15 cm, utilizando trator de esteiras	m2	30.249,03
1.2	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	m3	8.078,20
1.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav	tkm	60.590,01
1.4	Compactação Mecânica com controle do GC>=95% do PN (áreas) Com motoniveladora 140 HP e Rolo Compressor Vibratório 80HP	m3	8.078,20
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização do subleito	m2	27.250,00
2.2	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	5.450,00
2.3	Imprimação	m2	27.250,00
2.4	Pintura de ligação	m2	109.287,05
2.5	Micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero 1,5 cm - BRITA COMERCIAL	m2	63.121,00
2.6	Tratamento superficial duplo c/ emulsão BC	m2	109.287,05
2.7	Concreto Asfáltico AC	t	1.362,05
2.8	Execução pavim.c/peças pré-moldadas concr. AC/BC	m2	5.940,00
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação manual em material de 1a cat	m3	67,45
3.2	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m3	67,45
3.3	Reaterro e compactação	m3	53,95
3.4	Reaterro apiloado	m3	53,95
3.5	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	18
3.6	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	6
3.7	Meio-fio de concreto - MFC 06 AC/BC	m	7.750,00
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)		
4.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	117.960,00
4.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	32.245,00
4.3	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav.	tkm	16.122,05
4.4	Transporte comercial c/ carr. rodov. não pav.	tkm	58,65
4.5	Transporte comerc. c/ carr. rodov. pavim.	tkm	542,85
5	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





5.1	Recomposição camada de base s/ adição de material	m2	22.730,00
5.2	Imprimação	m2	30.000,00
5.3	Pintura de ligação	m2	30.000,00
5.4	Tapa buraco (remendo profundo)	m3	648
5.5	Fresagem contínua do revest. betuminoso	m3	810
5.6	Tratamento superficial duplo com emulsão BC	m2	97.200,00
5.7	Rec. do rev. com areia asfalto a quente	m3	2.916,00
5.8	Concreto Asfáltico AC	t	2.273,00
6	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)		
6.1	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. pav.	tkm	38.880,00
6.2	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	tkm	13.851,00

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2020.

José Railton Teixeira Costa
 José Railton Teixeira Costa Sócio Administrador
 CPF nº 124.536.438-35

Breno Barbosa Baracho
 Responsável Técnico
 CREA/CONFEA nº 2113008025



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020



Certidão nº 831203/2020
 12/04/2022, 15:30
 Chave de Impressão: 6ZW9C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 3 folhas





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

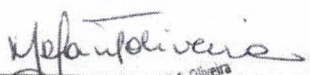


CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o contrato 064/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA**, executado pela Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.237.585/0001-70) teve a participação na condição de subcontratada a empresa **K S C EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 10.358.527/0001-46), no período de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020.

Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza continua o contrato continua vigente.

São Luís - MA, 22 de junho de 2020.


SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura
Eng. Maria Ramalho de Fátima S. Oliveira
Superintendente de Rodovias - SINFRA
Mat. 2524601 - SEAMOR/SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831203/2020, em 25/06/2020 emitida



Certidão nº 831203/2020
12/04/2022, 15:30

Chave de Impressão: 6ZW9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

874041/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

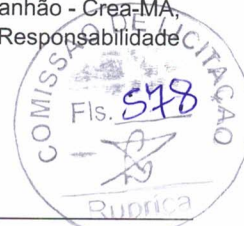
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**

Registro: **1116780291MA**

RNP: **1116780291**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20220545495**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/07/2022**

Baixada em: **30/09/2022**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA**

Endereço do contratante: **AVENIDA AV**

Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Contrato: **012/2022**

Valor do contrato: **R\$ 179.000,00**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV**

Complemento:

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Coordenadas Geográficas: **-5.501891, -45.246499**

Data de início: **17/05/2022**

Conclusão efetiva: **14/07/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.765.105/0001-90**

Nº: **136**

Bairro: **ALTAMIREA II**

UF: **MA**

CEP: **65950000**

Celebrado em: **16/05/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **136**

Bairro: **ALTAMIREA II**

UF: **MA**

CEP: **65950000**

CPF/CNPJ: **33.765.105/0001-90**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 87.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 740.00 metro quadrado;**

Observações

REFORMA COMERCIAL E DO PAVIMENTO DO AUTO POSTO ALTAMIRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 874041/2022

06/10/2022, 12:31

ZYxz0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZYxz0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/11/2023, às 15:10.



LAUDO TÉCNICO

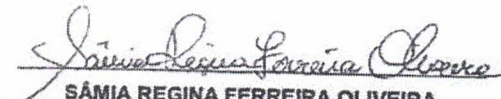


EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 10.358.527/0001-46, LOCALIZADA NA RUA ARISTON LEDA, Nº 403, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM - CEP: 65.763-000, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **HEYTOR CORREA SOUSA**, CREA-MA Nº 11116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA LUCAS LIMA GOMES E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.765.105/0001-90, SERVIÇOS DE REFORMA COMERCIAL E DO PAVIMENTO DO AUTO POSTO ALTAMIRA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /MA (NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL), CONFORME CONTRATO Nº 012/2022.

ENDEREÇO DA OBRA: AV Nº 136, BAIRRO ALTAMIREA II, CIDADE DE BARRA DO CORDA/MA, CEP 65.950-000.

INFORMO AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 17/05/2022 A 14/07/2022, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 01 DE OUTUBRO DE 2022


SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA
 CREA-MA nº 111930805-4
 ENGENHEIRA CIVIL
 CPF: 056.646.773-92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874041/2022, em 06/10/2022 emitida



Certidão nº 874041/2022
 20/11/2023, 15:10
 Chave de Impressão: ZYxz0
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner





LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA

CNPJ: 33.765.105/0001-90
AVENIDA AV Nº 136 BAIRRO ALTAMIREA II
BARRA DO CORDA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo a desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de Realização: Avenida AV Nº 136, Bairro Altamira II, Cidade de Barra do Corda/MA, no período de 17/05/2022 a 14/07/2022
Contrato Nº 012/2022

Valor da Obra: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

DADOS DO CONTRATANTE

LUCAS LIMA GOMES E CIA LTDA
CNPJ nº 33.765.105/0001-90
Avenida AV Nº 136, Bairro Altamira II, Cidade Barra do Corda/MA - CEP: 65.950-000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
CNPJ nº 10.358.527/0001-46
Rua Ariston Leda, nº 403, Bairro Centro, no Município de Tumtum - CEP: 65.763-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

HEYTOR CORREA SOUZA; Eng. Civil; RN: 1116780291

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução dos serviços de Reforma comercial e do pavimento do Auto Posto Altamira, no Município de Barra do Corda /MA (no âmbito da construção civil), conforme Contrato Nº 012/2022.
Descrição dos serviços conforme planilha em anexo.

Barra do Corda/MA, 30 de Setembro de 2022

Lucas Lima Gomes

LUCAS LIMA GOMES E CIA LTDA

CNPJ Nº 33.765.105/0001-90

Lucas Lima Gomes

CPF nº 026.916.853-22

Sócio Administrador



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874041/2022, em 06/10/2022



Certidão nº 874041/2022

20/11/2023, 15:10

Chave de Impressão: ZYxz0

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 2 folhas





LUCAS LIMA GOMES & CIAS LTDA

CNPJ: 33.765.105/0001-90
AVENIDA AV Nº 136 BAIRRO: ALTAMIREA II
BARRA DO CORDA-MA



PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	Composiç ões Próprias	UN	1,00
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00
1.3	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3" SOBREPOSTAS	SEINFRA	M2	50,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESTRUTURAS				
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	SINAPI	M3	5,90
2.2	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	SINAPI	M3	5,90
2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	SINAPI	M3XKM	5,90
2.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	SINAPI	M3	3,90
2.5	5959525	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa - PARA PILARES E VIGAS	ORSE	M3	8,98
3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS				
3.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	SINAPI	M2	245,60
4	COBERTURA				
4.1	500260	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABIANA OU SIMILAR COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	ORSE	M2	227,68
5	REVESTIMENTOS E PINTURAS				
5.1	5878795	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af. 06/2014	ORSE	m2	491,20
5.2	89048	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA ÚNICA EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃO DE 25 MM. AF. 06/2014	SINAPI	M2	491,20
5.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	SINAPI	M2	1.130,67
5.4	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF. 06/2014	SINAPI	m2	1.130,67
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	502169	Lastro de concreto simples regularizado, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	M3	8,45
6.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	SINAPI	M2	32,83
6.3	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM. ARMADO. AF. 07/2016 - PARA PARTE DA FRENTE DA ESCOLA	SINAPI	M2	740,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874041/2022, em 06/10/2022, emitida em



Certidão nº 874041/2022
20/11/2023, 15:10
Chave de Impressão: ZYxzo
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/10/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

875169/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES** referente à(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**Registro: **1110095821MA**RNP: **1110095821**Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**Número da ART: **MA20220564887**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **01/09/2022**Forma de registro: **INICIAL**Participação técnica: **EQUIPE**Empresa contratada: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**Contratante: **SURPERMERCADO GADELHA LTDA.**Endereço do contratante: **RUA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Complemento:

Cidade: **VITORINO FREIRE**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 331.511,62**Ação institucional: **Agricultura familiar**Endereço da obra/serviço: **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Complemento:

Cidade: **VITORINO FREIRE**Coordenadas Geográficas: **-4.290610, -45.249562**Data de início: **30/08/2022**Situação: **atividade em andamento**Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**Proprietário: **SURPERMERCADO GADELHA LTDA.**CPF/CNPJ: **32.567.115/0001-59**Nº: **208**Bairro: **CENTRO**UF: **MA**CEP: **65320000**Celebrado em: **29/08/2022**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**Nº: **208**Bairro: **CENTRO**UF: **MA**CEP: **65320000**CPF/CNPJ: **32.567.115/0001-59**

Atividade Técnica: **16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 2000.00 metro cúbico;**

Observações

Transporte, coleta de resíduos e limpeza.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 875169/2022**25/10/2022, 12:03****BA4CD**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BA4CD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br**CREA-MA**
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/10/2022, às 12:11.



SUPERMERCADO CAMINO LOJA 452
Rua Presidente Castelo Branco nº 208 Centro
Vitorino Freire - Maranhão
CNPJ: 32.567.115/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que está sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, serviço de transporte, coleta de resíduos e limpeza no Supermercado Gadelha Ltda, conforme planilha parcial em anexo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização: Rua Presidente Castelo Branco nº 208, Centro da Cidade Vitorino Freire - MA, CEP 65.320-000.
 Período de execução: 30/08/2022 a 27/02/2023.
 Período parcial executado: 01/09/2022 a 18/10/2022.

DADOS DO CONTRATANTE

SUPERMERCADO GADELHA LTDA
 Rua Presidente Castelo Branco nº 208, Centro da Cidade Vitorino Freire - MA.
 CEP: 65.320-000
 CNPJ Nº 32.567.115/0001-59

DADOS DA CONTRATADA

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - MA
 CNPJ Nº 10.358.527/0001-46
 RUA ARISTON LEDA , Nº 403 , BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TUMTUM -
 CEP: 65.763-000

DADOS DA RESPONSÁVEL TÉCNICA

ENG. AMBIENTAL/ SEGURANÇA DO TRABALHO: **NICALA RAFAELA LEONEL SOARES**

Registro Nacional - Crea / Ma: Nº 1110095821

Vitorino Freire/MA, 24 de Outubro de 2022

Gabriel de Sousa Gadelha
 SUPERMERCADO GADELHA LTDA
 CNPJ: 32.567.115/0001-59
 GABRIEL DE SOUSA GADELHA
 CPF: 065.799.413-83
 Sócio Administrador

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 875169/2022, em 25/10/2022



Certidão nº 875169/2022

25/10/2022, 12:11

Chave de Impressão: BA4CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2022 e contém 2 folhas

